

60401420

8.

Inventariada: Beiralda Maria de Jesus

Inventariante: Francisco Antônio de Miranda

18/08/1856

Orfão

1856 Março 14

F. 1

D. Primitivo Maria de Jesus, em
testamento. Saluada

João de
C. de

Francisco Antonio de Miranda, fi
lho de Maria. Inventor

Inventario



Escrivão Figueira

M. 31

Amado Narimanto de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cincoen-
ta e seis, aos dezito dias de agosto do
dito anno, nesta Villa de São Paulo
nesta fazenda do Novo Povo Alegre do
Districto de Santo Antonio da Ilhota do
Termo da Villa de São Paulo do Aman-
hua, fozmaria do Rio Grande, Provin-
cia de Minas Geraes, e Casas de Fideles
Antonio de Miranda soude em Eri-
reas aodiante nomeado me achava
esendo ahi autuo uma Peticão de
Francisco Antonio de Miranda, sup-
chada pelo Major ferario Joze de Mari-
mento, segundo substituto do Juiz de
Orfãos do termo, em exercicio nafor-
mada de, em aqual requer a fatura

factura do Inventari de bens que lhe
fizeram p. fallimento de sua Mãe
Rimulda Maria de Jesus, a qual é aqui
adiante segue. E della para constar
faço esta autuação em cumprimento
do respectivo despacho em Luiz José de
Ferreira Alvarado de Moraes e suas
que a escreve e aprego.

Luiz José de Ferreira

18.11

W^{mo} Sr^{te} Juiz de Orfãos

Eu Francisco Antonio de Miranda que
p^r Felicidade de Sua Mãe D. Rainha
Maria de Jesus fizeo Ex Divas Orfãos
e Sup^{te} no p^r dos bens do Casal e como
os guardar e Inventaris p^r isso requer
o V. S. de designar marcos dia e hora p^r
o d^o Inventaris com as citações dos
Entrevistos e as mais solenidades leg^{is}
Nominando Curador aos Orfãos o afeto
O Curador Geral //

A V. S. designo o dia
21 do Cor^{te} p^r a festu-
ra do Inventaris e cita-
dos os interessados
em nome do Sr. Juiz de
de Miranda p^r a requerida //

Parte a Signe 18 de
Agosto de 1856
O Assumido

E. R. M.

Francisco Antonio de Miranda

Deu se modificar a Curador nomea
do Antonio José de Mendonça Couto
para receber o respectivo Juramento
e officiar neste Juiz na falta de Ju-
rador Geral do Crifão. Fazenda do
Novo Povo Alegre vinte de Agosto
de mil oitocentos e cincoenta e seis
Luiz José de Figueira

Juramento ao Curador

Eu, vinte de Agosto de mil oitocentos
e cincoenta e seis nesta fazenda do
Novo Povo Alegre do Districto de Santo
Antonio do Monte, termo da Villa de
São Paulo de Parandua e Casas de
Videllas Antonio de Miranda na dita
fazenda aonde fui vindo e achava
o Major Ferrari José do Nascimento
segundo substituto do Juiz do Crifão
do termo em exercicio na formada
Luz, e onde achí presente Antonio
José de Mendonça Couto, Curador
nomeado ao Crifão deste Inventa-
rio, pelo dito Ministro me foi refe-
rido Juramento nos Santos Euange-
lhos de baixo do qual me encarngeu
quer servir de Curador aos ditos Crifão
e Crifão e que de laouare e regu-
rese e que me fosse util e proveito-
zo. Crendo por elle adito Juramen-
to affirmo e prometto cumprir com
deuia, e que fiz este termo que af-
signou com o Ministro. Eu Luiz Jo-
sé de Figueira Juiz do Crifão em
paradei.

Antonio José de Mendonça Couto

Dou fe' notificar ao Inventariante
 Francisco Antonio de Miranda, e aos
 Herdeiros maiores Manuel Antonio
 de Miranda Sobrinho - Joze Antonio
 Fortunato por sua mother - Joze
 de Miranda, e Vicente de Miranda,
 e Curador dos menores Antonio Joze
 de Miranda Couto e Tutor Fidel
 ly Antonio de Miranda para uma
 nha as horas do costume de lau- D. 74
 rarem com apunhada realia, e
 para todos os mais termos deste In-
 ventario se final sentença. Fazer
 da do Novo Pous Alegre vinte de
 Agosto de mil oitocentos e cincoenta
 e seis. Luiz Joze de Albuquerque

Termo de Louçadas

Aos vinte e um de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e seis, nesta fazenda
 do Novo Pous Alegre do Distrito de
 Santo Antonio do Monte, Termos da
 Villa de Terranova e Casas de Fidel-
 ly Antonio de Miranda na dita
 fazenda, aonde foi vindo escaba-
 na a elle Joze Antonio Joze de Miramun-
 to segundo substituto do Juiz de Or-
 çãos do termo em exercicio na for-
 mada li, comigo Juiz de Orçãos
 nomeado, estudo ahi presente
 o Inventariante Francisco Antonio
 de Miranda por elle fui de

dularado que para as avaliações de
tudo os bens do Casal de sua finada
Maei Rimalda Maria de Jesus, se
levava por sua parte em João
Baptista dos Santos, e approvava
quem seus irmãos nomeassem,
e estando presentes os herdeiros Ma-
noel Antonio de S. Maria da Sabrinha
e José Antonio Fortunato f.º cabu-
de sua meether, se levaram igual-
mente em João deigo em Manoel
Pacheco de Araujo, e approvando o
nomeado por seu irmão, e nome-
mo Araujo se levaram o curador
Antonio José de S. Maria da Cauto, e
o Tutor Fideles Antonio de S. Maria da
que presentes se achavam, e tambem
nomeado se levaram o S. Maria da
atuevia dos herdeiros que não
compareceram, e se tudo para cons-
tar fez este termo que assignaram
e seu Luiz José de S. Maria da
de S. Maria da e seus herdeiros.

As assinaturas
Francisco Antonio de Miranda

Manoel Antonio de Miranda Sobr.º

Fortunato
José Antonio

Araujo de João de Miranda Fortunato
do Couto Pereira

O Tutor Fideles Sr. de Miranda

o curador Antonio J. de S. Maria da Cauto

4

Don se notificar aos Louvados nomea-
dos Manoel Pinheiro Branco e João
Baptista dos Santos para receberem o
respeitivo juramento e procederem nas
avaliações dos bens do Casal. Novo D. 2000
Pousa Alegre vinte e um de Agosto de
mil oitocentos e cinquenta e seis
Luiz José de Serqueira

Acto do Inventario e Juramento
ao Inventariante e Louvados

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinco
e seis, aos vinte e um de Agosto
do dito anno nesta foyndação de Novo
Pousa Alegre do Districto de Santo
Antonio do Monte, termo da Villa
ceda de Vento do Comandua, foyndação
do Rio Grande, Provincia de Minas
Geraes e Casas de morada de Fidella
Antonio de Miranda na dita foyndação
da donde se achava o thajor Juizario
José do Nascimento segundo substitui-
tuto do Juiz de Fora do termo em exer-
cicio na forma da Lei, e sendo ali pre-
sente o Inventariante Francisco e Antonio
substituído pelo dito Ministro Me foi
deferido juramento nos Santos Evangeli-
stas de haiz do qual Me encarregou
que com boa eã consciência declarasse
seia me e anno em que tinha fallecido
sua Mãe Rainalda Maria de Jesus, se
tinha feito alguma disposiçãõ testamen-
taria, quaes erãõ os herdeiros que Me
haviaõ fiado, que idade, ou estado

estado tinha e que d'ím a Camargada to-
dos os bens sem occultar alguns delles
e a pena de perder a direito que nos
mesmos tiver, pagar dobrase sua
valia e incorrer no crime de perjuro.
E recebido por elle adito juramento af-
sim a prometter cumprir como devia e
era obrigado logo esclareou que a do-
bradora sua Mãe Dona Reinaldo
Maria de Jesus tinha fallecido no dia
primeiro de Dezembro de mil oitocentos
cincoenta e quatro, sem testamento
algun, deixando nove filhos e herdeiros
cuys nomes, idades ou estados declararia
no Bullo do herdeiros, e que prometteria dar
a Camargada todos os bens directos e
avos pertencentes a este Inventario sem
occultar alguma delles a penas
que he foras comminadas. Depois do
que estando ali tambem presentes os
Louadores nomeados e approvedos
João Baptista dos Santos e Manoel
Pacheco de Araujo pelo dito Ministro
lhes foi deferido juramento dos Santos
Evangelhos de haer da qual lhes en-
carregou que com boa e sa conscien-
cia fizessem as avaliações dos bens
deste Inventario como mithos a en-
tenderem em suas consciencias, e con-
forme o modo paiz. E recebido por
elles adito juramento a fim de pro-
metterem cumprir como devia e era
obrigados. Daque para constar
mandou o dito Ministro lavar
este auto que assignou com o
Inventariante e Louador, depois
de lido por mim Luiz José de

5
Burguesia herivas de Orfãos e amantes
por seu entia vialicia que os criu.

Le Hascimundo
Francisco Antonio de Noronha
Manuel Pacheco de Araujo
João Baptista de Santos

Titulo dos Verdicos

Filhos da defuncta

	fo
Manuel Antonio de Miranda sobrinho Casado.	1
Francisco Antonio de Miranda, Casado.	2
Maria Delfina de Jesus, Casada com Francisco Fortunato.	3
João de Miranda orfão de dez e oito annos de idade.	4
Nicanor de Miranda, orfão de quatorze annos. de idade.	5
João Baptista, orfão de treze an- nos de idade.	6
Pedro orfão de doze annos de idade.	7
Victoria orfã de dez annos de idade.	8
Delfino orfão de nove annos de idade.	9

Descripção de Bens

Nos vinte de Agosto de mil oitocentos
 e cincoenta e seis, nesta Villa de São Paulo
 na fazenda do Novo Povo de São Miguel do
 Distrito de Santo Antonio do Monte
 e Casas de Fidejussão Antonio de Miranda
 aonde se achava o Major e fidalgo José
 do Nascimento, segundo substituto
 do Juiz de Fora do termo, e sendo a
 hi presente o Inventariante Francisco
 Antonio de Miranda e os Loucaes
 nomeados approvados e juramentados
 se procedeu a avaliação e descripção
 dos bens do Casal pela maneira seguin-
 te:

Moedas

26700	Um Tacho de cobre com o peso de vinte e nove libras e o peso a novecentos reis, a quantia de vinte e seis mil e cem reis
11000	Um dito com o peso de onze libras e mil reis, a quantia de onze mil reis
54500	Um dito muito velho com o peso de onze libras e quinhentos reis, a quantia de cinco mil e quinhentos reis
5000	Um dito novo com seis libras e o peso, a mil reis, a quantia de seis mil reis.
2000	Um sapo grande, na quantia de setecentos reis.
2000	Um dito menor usado na quantia de dois mil reis.
1000	Um dito mais pequeno, na quantia de mil e quatrocentos reis.
4000	Um dito maior, na quantia de quatro mil e oitocentos reis.
59700	Um dito mais pequeno, na quantia de cinco mil e novecentos e setenta e sete reis.

quantidade quatro mil reis. Um Tear 4#000
 made com rodas os seus pertencem, na quan-
 tiade doze mil reis. Uma Descaroador 12#000
 de quatro rodas velho, na quantidade
 mil duzentos e oitenta reis. Um dito 1#280
 pequeno sem roda na quantidade de qua-
 trocentos reis. Dois Machados velhos 4#400
 iguais a mil e oitocentos reis, a quantidade
 de (mil e) doze de tres mil e duzentos 3#200
 reis. Um dito velho com o calço que-
 brado, na quantidade de um mil reis 1#000
 Um dito de lha quebrado, na quan-
 tiade seiscentos e quaranta reis. Um 4#600
 matouze pequeno em lha uso, na
 quantidade de mil e oitocentos reis. Um 1#600
 macho a pequena velha na quantidade
 de seis mil quinhentos e oitenta reis 2#500
 Um Banco mais comprido velho, na
 quantidade de seiscentos e quaranta reis 4#200
 digo, na quantidade de trescentos e oitenta reis
 Um dito mais pequeno na quantidade
 de cento e oitenta reis. Um dito pe- 4#600
 queno com falta de um pé, na quan-
 tiade de oitenta reis. Um algamella 4#080
 maior, na quantidade de quinhentos reis 4#500
 Um adita pequena, na quantidade de
 trezentos e oitenta reis. Uma Sella de 4#320
 lha sem suado, na quantidade de um 1#000
 mil reis. Uma Armadao velha, na
 quantidade de oitocentos reis. Um Car- 4#800
 ro ferrado velho com o Calço de lha que-
 brado, na quantidade de mil e quinhentos 3#500
 tos reis, digo de trinta e cinco mil 124#260
 reis

174460 Franço

reis. Três Cargas muito velhas, a quinham

14500 torreis, a quantidade mil e quinhentos reis

Um fardo com Corveia, na quantidade

15000 de um mil reis. Um cavallo velho

queimado de fogo Um Rozario de ouro

com o peso de seis oitavas de peso a qua-

24000 tro mil reis. Um par de brincoes gran-

des redondos velhos, na quantidade de

10000 dez mil e quinhentos reis. Um par

de brincoes pequenos, na quantidade de do-

24840 mil e oitocentos e quarenta reis. Qua-

tro Cargas de ouro com o peso de duas

oitavas a tres mil e quinhentos reis, a

40000 quantidade de sete mil reis. Um par

de brincoes redondos grandes com o pe-

so de duas oitavas a tres mil e quinhen-

40000 tos reis, a quantidade de sete mil reis.

174460

Imoventes:

Um cavallo velho queimado, na

11000 quantidade de onze mil reis. Uma Por-

4000 ca maior, na quantidade de sete mil reis

Uma dita maior pequena, na quan-

6000 tidade de seis mil reis. Quatro ditas ma-

is pequenas, a duas mil reis, a quantidade

8000 de oito mil reis. Quatro Leitões de ma-

mados a mil reis, a quantidade de qua-

4000 tro mil reis. Um Poia de Carro de no-

me Monarca, na quantidade de trinta e

+ 32000 duas mil reis. Um dito de nome Pei-

tudo, na quantidade de vinte e oito mil

+ 28000 reis. Um dito de nome morino, na

25000 quantidade de vinte e cinco mil reis.

298460

Paiz

No valor de uma Titulação neste fazen-
da seus pertences, a quantidade cento
e setenta e cinco mil reis. No valor 165700
das Culturas do Bom Jardim, a quan-
tidade de setenta e cinco mil cento e set-
enta e cinco mil reis. No valor das Cultu-
ras do Lambari, na quantidade de
mil e cincoenta e quatro reis. No 34054
valor dos Campos e Criadouros do Lamba-
ri, a quantidade de mil e quinhentos reis. 11500

Rais Imoventes
Curavos

6334315

Antonio Africano de quarenta e quatro
anos de idade, na quantidade de
trezentos e cinquenta mil reis. 350000

Ende-
nhuro que existe com o herdado
José Antonio Fortunato a quantidade
noventa e duas mil reis. 92000
9754315

Dividas activas
Dize que Fidella Antonio de Miranda
da devia ao monte a quantidade de
seis mil e quinhentos e dez reis. 6510

Dividas activas
Dize o Inventariante que José Anto-
nio Fortunato, dizo a devia a sua
de uma Capa de panno, a quantidade 30000
trinta mil reis. 30000
Dize que Manoel An-
tonio de Miranda devia uma vaca 10114815

No 114815

Trangy

150000 Renda na quantia de quinze mil reis.

10264815

Divida Passiva

Declarou o Inventariante que sua fi-
nada e foi fion a dever ao es fad
Petro duas vacas do mesmo que ella
vendeu na quantia de vinte e nove

29000 mil reis.

Termo de Declaracao de Inventar

Elago no mesmo dia meza no lu-
gar retro declarado pelo Inventari-
ante Francisco Antonio de Miranda
foi declarado ao dito Ministro que
elle bem encurdade e o misto que
entendia em sua Conciencia ha
miadado a Carregada de este Inven-
tario todos os bens direitos e oco-
es pertencentes ao mesmo sem oc-
cultar-lhe alguma, e que pelo pre-
sente termo protestaava dar todos
os mais que lhe lembrarem de per-
tencentes ao monte de'as actoda
Paritha, fazendo esta sua declara-
cao e protesto e baixado juramen-
to de Inventariante que recbero,
de que fiz este termo que assignou
com o Ministro. Eu Luiz Jose de Figuei-
ra Juiz das obras que escrevi.

Francisco Antonio de Miranda
Francisco Antonio de Miranda

8

Termo de Declaraçõs do LL

Elogio pelo Louador abaixo assignado
foi igualmente declarado na presen-
ça d'elle Ministro e de mim Escrivas
que elles tem ena verdade os mltos
que entendia em suas Comissões
haviaõs d'ago d'ago haviaõs Qualiaõs
tados os Com que lhes foram assigna-
dos pertencentes a este termo
sem dolo nem malicia como mi-
mos entendiaõs em suas Comissõs
cias, fazendo esta sua declaraçõs
debaixo do juramento que haviaõs
reclido, e que fez este termo que
assignado juiz e Louador. Eu Luiz
João de Figueira Escrivas do LL
assim.

O Escrivaõ

Manoel Pacheco de Araújo

João Baptista dos Santos

De Conclusão

Por nome de Sombro de mil oitocen-
tos e cincoenta e seis, nesta Villa de
Camandua e meu portorio de S. Paulo
esendo aqui foyõs estes autos
do Major foyõs foyõs do Escrivaõ
segundo substituto do juiz de S. Paulo
do termo em exercicio em forma da
Lei para os esparhar como foyõs
to. do que para constar foyõs este

este termo de conclusão em Luiz José
de Bergueira de curador do Orfão que
escrevi.

Com
Bom.

Prouda-se a Partilha pelo partidor
do Juizo Com-juntam^{to} Com aquem
meio José José de Barros que purtara
juramento, as quaes são as seguintes,
jurante mine, observando-se a igual-
dade q^{ue} em D^o e^{ste} nomeado.
Tamanha q^{ue} de 76^o de 1854

Le ~~Barros~~

Data

Aos nove de Setembro de mil setecentos
cincontaseis, nesta Villa de Tamau-
aná em o cartorio do Orfão e em o
hi q^{ue} parte do Major Cesaris José de
Nascimento segundo substituto do
Juiz do Orfão do termo, meforas em
trez q^{ue} inter autor com o despacho
supra que mandou se cumprir,
de que se este termo de data em Luiz
José de Bergueira de curador do Orfão que
escrevi.

Donde se que para ser proad^o na
Partilha de este Inventario Citia do Juiz
de Barros e substituto e as man-
tidas seguintes: Manoel e Fortunio
de Barros e substit^o = José e Fortunio Fortu-
nato q^{ue} de Barros = José de Barros

Viente deulliranda, e ao tutor do me-
 uores Fideles Antonio deulliranda
 isto q' carta de que tive resposta. Au-
 tro sim citei os Partidos nomeado
 Jo' e Ferr e Carn. para reubar as
 pedras juramento e fazer a Part.
 com o Partidos de Jo' Tamandua
 vinte e duas de Setto. de 1856
 Luiz Jo' e de Fergueira

D. 7000

Ilmo. Sr. Major J. de A. S.

Estas Citados os herds. ante luy p' as
 Part. faltando se um de luy geral que
 nao se acha na p. o que informo
 a V. p. nomear outro que substitua
 essa Cidade p' ver e prover as Part.
 pelo oficio: V. p. por mandaria o
 q' mais justo for
 O seu r. o. p.
 Luiz Jo' e de Fergueira

De Conclusão

Aos vinte e duas de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e seis, nesta Vila de Tamandua em um Cartorio de Oficio sendo ali feito estes autos conclusos ao Major Ferrario Jo' de Nascimento segundo substituto do Juiz de Officio do Governo em exercicio reafirmada

da Luiz José de Paiva como for justo.
(Daque para constar fizo este termo
de Conclusão no Luiz José de Paiva
relativas de Paiva que os crevi.

Com

Atento a promessas do Sr. Manoel
Lacerda Adm. p. favoros termos
da partilha de Manoel José de
Paiva q. prestou juramento em
de 7 de 1856

Luiz José de Paiva

Data

Hoje vinte e sete de Setembro de mil
oitocentos e cinquenta e seis, nesta villa
de Tamandua em cartorio de Paiva
adonde ali por parte do Major Francisco
José de Paiva segundo substituto
de Luiz de Paiva de Termos na forma em
requisitos autor com Despachos su-
pra de que se fez este termo de data em
Luiz José de Paiva relativas de Paiva
que os crevi.

Daqui se notifica ao Sr. Manoel
Manoel José de Paiva para cumprir
o juramento que fez neste dia
na foz de Cur. Tamandua
vinte e sete de Setembro de 1856

Luiz José de Paiva

10

Juram^{to} ao Curador Partido

dos vinte e tres de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e seis, nesta Villa de Panamã emendado e Casas de Lajas Corario José de Nascimento segundo dubtado do Juiz de Officio do Termo, em exercicio na forma da Lei, aonde subscreviam em nome do Curador nomeado ao Officio deste Inventario da moeda José Vidigal, e o Partido nomeado na falta de um dos Juizes, José Ferreira Carneiro, e sendo ali pelo dito Ministro Mesmo se referido juramento nos Santos Evangelhos, e baixado o qual Mesmo foi encarrigado ao Curador que officiar neste Inventario pelo ar da Lei para na falta do Curador Geral, e ao Partido que com boa e leal consciencia e fides se a Partilha deste Inventario fizesse julgar e deliberar de comum e igualdade, isto como o Partido do Juiz que existe. E recitando por ambos os ditos juramentos a fim de prometterem cumprir, e que fizesse de termos que assignaram como Juiz Lei Luiz José de Figueira subscreviam de Officio que os crevi.

Os Juramentos

Manoel José Vidigal

José Ferr. Carneiro

11
Doufi notificar ao Cur^{or} nomeado
Manoel Fri ~~Vidia~~ e para se
proceder a esta parte do ~~inventario~~
dos Arfan, isto em sua ~~propriedade~~
Pamanduá vinte e tres de Setembro
de mil oitocentos e cincoenta e seis.
Luiz José de Figueira

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta
e seis, aos vinte e nove de Setembro do
dito anno, nesta Villa de São Paulo de
Pamanduá e Casas de major Cesaris
José doclarimante, segundo substituto
do Juiz de Arfan do Termo em exercicio
na forma da Lei, aonde se Escrivaes vem
com o Partidor do Juiz Honorio José de
Araujo e Partidor nomeado e juramen-
tado na falta de outro do Juiz José Fer-
reira Carneiro para o effeito de se pro-
ceder a partilha deste inventario, edon-
do ahi pelo dito Ministro e referidos
Partidores foi feita a Partilha pela ma-
neira e forma seguinte: Acharam-se
Juiz e Partidores do Juizado haes depois
de somadas todas as addicoes dos
bens descritos neste inventario, que
importavam em monte ~~de~~ na quan-

quantia de um conto e cento e treze mil trezen M^o M^o
 tos e quinze reis. Achara que desta quan 1:020,315
 tia devia se tirar para pagamento do p^o herdeiro
 do Sr. Pedro de duas Naças do mesmo que Pedro
 a Inventariante vendeo, a quantia de um 29,000
 e nove mil reis. Achara que se devia
 tirar mais para as Custas deste Inven C.
 tario a quantia de setenta e treze mil trezen 73,314
 tos e quatroze reis. Achara que abatidas
 estas quantias naquelle vinha a ficar M^o M^o
 o monte moço liquido, a quantia de liquido
 novecentos e oitenta e um mil e um reis. Acha 918,001
 ra que se devia a esta quantia em du-
 as partes, digo em nove partes iguaes,
 por serem nove os herdeiros filhos da
 Inventariada, vinha a tocar a cada
 um d'elles de legitima materna a quan- Leg
 tiade de cento e duas mil reis. E por esta 102,000
 maneira houvera este Juiz e Partidores
 este pagamento digo esta Partilha por
 feita e acabada para na conformida
 d'ella se fazerem os respectivos pagamen-
 tos observando se a maior igualdade
 que for possível. Do que para constar
 mandou adito o Ministro lavrar este
 auto que assignou com os Partidores
 e pair delido por mim Luiz José de
 queiraburias e de J. J. que a ser emi.

(Signature)

Honoris Jori de *(Signature)*

José Corr. Lamb.
(Signature)

61 Pagamento feito as Custas deste Inventa-
 43/3/4 rio, calculadas na quantia de setenta e
 tres mil trezentos e quatorze reis. Deram
 os Partidores para este pagamento o se-
 guinte: Hum Boi de Corro de nome Me-
 32/000 moria, na quantia de trinta e duas mil
 28/000 reis. Hum dito de nome Pitudo, na quan-
 tiade vinte e oito mil reis. No valor de
 dinheiro existente em poder do herdado
 13/3/4 Joé Antonio Fortunato, a quantia de
 43/3/4 tres mil trezentos e quatorze reis. Som-
 mas as addições dos bens descriptos neste
 pagamento a quantia de setenta e tres
 mil trezentos e quatorze reis, em que o
 mesmo importou. E por esta maneira
 choverão elle Juiz e Partidores este pa-
 gamento por feito e acabado. Daque
 para constar foy este termo que assig-
 nas foy e Partidores. E eu Juiz Joé de
 Figueira heroad de offo, que escrevi.
 (Assinatura) Honm. Joé de (Assinatura)
 Joé de (Assinatura)

Morddo Pagamento feito a sorte da Legitima
 do Auto do Córdeiro Manuel Antonio de Alvar-
 mo de da sobrinho, de que foy partaneo por mor
 Morddo de de sua Mãe Reinalda Maria de Je-
 sus, a qual importou na quantia de cu-
 10/2/000 to deus mil reis. Deram os Partidores
 para este pagamento chavera o herdei-
 ro o seguinte: No que ouve ao monte,
 15/000 de uma vacca, a quantia de quinze mil
 reis

reis No valor de um Carro ferrado mui-
 to velho com cabeçalho quebrado, avalia-
 do em trinta e cinco mil reis, a quantia
 de dezete mil e quinhentos reis. Hum 171500
 Barril pequeno com falta de um pé, na
 quantia de oitenta e seis reis. Hum a Silla sem 1080
 suadões, na quantia de um mil reis 10000
 No valor de Antonio Africano segue-
 rente equatro annos de idade avaliada
 em trezentos e cinco mil reis, a quan-
 tia de trinta e oito mil e oitenta e
 noventa e seis reis. No valor de Sibilis e sua
 pertences avaliada em cento e setenta
 e cinco mil reis, a quantia de oitenta
 e cinco mil e trezentos e setenta e seis reis. Nova 181333
 lora das Culturas no Lambari, a quantia
 de tres mil e cinco e setenta e quatro reis 3054
 No valor dos Campos e cereados da mesma
 a quantia de um mil e quinhentos reis. No 11500
 valor de um Tacho de Cabre com vinte
 e sete libras deigo vinte e nove libras, um
 e vinte e seis mil e cem reis, a quantia de
 seis mil e quinhentos e vinte e cinco reis 64525
 No que deve fazer Antonio de Oliveira a
 quantia de cento e oze reis. Com mais as 8112
 addições do seu descripto neste paga 1020000
 em tudo a quantia de cento e oze mil reis,
 em queo mesmo importou. E por esta ma-
 neira houverão elle Juiz Partidomei por con-
 cluido este pagamento, de que fiz este termo
 que assignarao. Eu Luiz José de Albuquerque alcai-
 va do Brasil e seu rei.

(Assinatura)
 Antonio José de Oliveira
 José José

Verdo Pagamento feito a sorte da Legitimada
Fran. Colunduro Francisco Antonio de Althiranda
daque que pertenceo por morte de sua mae
Reinalda Maria de Jesus, a qual importou
102 p^{os} na quantia de cento e dois mil reis. De
rao os Partidos, para este pagamento
o seguinte: No valor de um Carro ferra-
do velho com Cabecacho quebrado, ava-
liado em trinta e cinco mil reis, a quan-
174500 tiade de setenta e sete mil e quinhentos reis. Um
Corte grande, na quantia de quatro
44200 mil e duzentos reis. Uma Traqueira
velha, na quantia de mil e seiscentos
11600 reis. Um Machado velho com Calço
quebrado, na quantia de um mil
11000 reis. Tres fangas muito velhas, a qui-
nhentos reis, a quantia de mil e qui-
11500 nhentos reis. Um fambá com cor-
11000 rã, na quantia de um mil reis. No
valor de Antonio Africano de guerra
ta equatro annos de idade, avaliada
em trezentos e cincoenta mil reis,
a quantia de trinta e oito mil e oito-
38488 centos e oitenta e oito reis. No valor
do Sidio seus pertences, avaliados em
centos e setenta e cinco mil reis, a quan-
181336 tiade de setenta e sete mil e trezentos e trinta
e seis. No valor das fulturas do Bom
Jardim avaliadas em setenta e cinco
mil e cento e setenta e cinco, a quantia
8446 de oito mil e cento e quarenta e seis reis.
No valor de um Sadio de cabre com
vinte e nove libras em vinte e seis mil

mil e cem reis, a quantia de seis mil
 quinhentos e vinte e cinco reis. Noque 61525
 duas for' Antonio de Oliveira, a quan-
 tia de tres mil trezentos e cinco reis 31305
 Sommas as addiçoes do bus currip. 1024000
 tor neste pagamento a quantia de cen-
 to e doze mil reis, em que o mesmo
 importou. E por esta maneira houve
 elle Luiz e Partidores este pagamento
 feito e acabado, e que se este ter-
 mo que elles assignarão. Em Luiz
 se desguirahivias de defau e
 au inter que se viu

Le Assinmto

Honorio Jori de Trampo

Jori Ferr. Laur.

Pagamento feito a sorte da Legitima Heros.
 da Coherdeira Maria de Jesus Maria
 casada com Jori Antonio Fortunato, e ^{na def.}
 que lhe pertenceu por morte de sua Antonio
 Npai Nena da Maria de Jesus, a qual Fortunato
 importou a quantia de cento e doze mil 1024000
 mil reis. Derão os Partidores para es-
 te pagamento e haverá o herdeiro o seguinte
 Le. Hum Tear unido com seus herde-
 ces, a quantia de doze mil reis Hum 124000
 Dinascador de quatro rodas, velho
 a quantia de mil duzentos e oitenta 14280
 reis. Hum par de Pipas grandes e redon-
 das velhas, a quantia de dez mil reis 10000
 Hum dito de ditos peguenas, a quan-
 tia de doze mil e oitocentos e quarantais 24800

- Transp
 reis. Humada maior de sella velha, na
 4800 quantia de oitocentos reis. Humada
 4500 mella maior, na quantia de quinhentos
 1320 reis. Humada pequena, na quantia
 de trezentos e vinte reis. No valor de An-
 tonio Africano de quaranta e quatro an-
 nos de idade, avaliado em trezentos e
 384888 cinquenta mil reis, a quantia de trinta
 e oito mil oitocentos e setenta e oito reis.
 No valor de Sidio e seus heraneas, nesta
 fazenda, avaliado em cento e setenta
 e cinco mil reis, a quantia de dezoito
 184333 mil trezentos e trinta e tres reis. No va-
 lor das Culturas no Bom Jardim, ava-
 liadas em setenta e cinco mil cento e
 8445 setenta e cinco reis, a quantia de oito mil
 e um Tacho de Cobre com vinte e no-
 ve libras, em vinte e seis mil e cem reis
 64525 a quantia de seis mil quinhentos e vinte
 e cinco reis. No que deve Joze Antonio de
 Oliveira, a quantia de doze mil trezen-
 24369 tos e setenta e nove reis. Sommas as

1024000 Addivos do Livro descripto neste paga-
 mento a quantia de cento e doze mil reis
 em que o mesmo importou. E gozesta
 maneira honrada de Juy e Partidores
 este pagamento por concluido, e que fiz
 este termo que assignaram. E eu Luiz Joze
 de Cerqueira Juiz da Vila de Olyfão escrevi.

La *(Signature)* Honorio Joze de Olyfão
 Joze Gov. Cam. *(Signature)*

Pagamento feito a sorte da Legitima Heros
 do Cohor Duro Joao de Almeida, orfao Joao
 daque que he pertencuo por morte de sua Miranda
 Mai Rinaldoa Mariade Jesus, a qual
 importo na quantia de cento e dois mil e nove
 mil reis. Deram os Bartidores para este
 pagamento e haera o herdeiro o seguinte
 He: Um acaia grande, na quantia de
 trez mil reis. Um facho pequeno, na 30000
 quantia de quatro mil reis. Douz illa 40000
 e chador velho iguaes a mil e seiscentos
 reis, a quantia de trez mil e duzentos reis 30200
 Um Bano mais comprido velho na
 quantia de trezentos e vinte reis. Qua 1320
 torze Cantas de ouro com duas silvas,
 a trez mil e quinhentos reis, a quantia de 7000
 sete mil reis. Um cavallo velho quei-
 mado, na quantia de onze mil reis. 11000
 Um acaia mais pequena, na quan-
 tia de seis mil reis. No valor eututo 6000
 no Africano de quarenta e quatro an-
 nos de idade, avaliada em trezentos e
 cinquenta mil reis, a quantia de trin-
 ta e oito mil e setecentos e oitenta e oito 38088
 reis. No valor de Sidio e seus pertencues
 avaliada em cento e setenta e cinco mil
 reis, a quantia de dez e oito mil e trezentos 180333
 e trinta e tres reis. No valor das Culturas
 no Bom Jardim avaliadas em setenta
 e cinco mil e cento e setenta e um reis, a
 quantia de oito mil e cento e quarenta 80405
 e cinco reis. No que deve for o Antonio
 de Aliv eira, a quantia de dois mil e cento

Transp

28114
102000

cento e quatroze reis. Somma das
adicoes do livro descrito neste paga-
mento, a quantia de cento e doze mil
reis, em que o mesmo importou. E por
esta maneira se verificou a foy e Parti-
does deste pagamento for concluido
de que se este termo que elles assigna-
rao. E eu Luiz Jose de Figueira Cari-
vad de Cesario de Almeida que o escrevi.

~~Antonio~~

Antonio Jose de Araujo

Jose Jose Carrilho

- Uendo Pagamento feito a sorte de Legitimada
Vicente de go sorte da Legitimada do Cordero de
Faz Vicente de Almeida, do que he per-
teneco for morte de sua Mãe Rainalda
Maria de Jesus, a qual importou na
102000 quantia de cento e doze mil reis. Derao
os Partidos para este pagamento cha-
ra o herdeiro o seguinte: Um Tacho
em barro com seis libras de peso a
6000 mil reis, a quantia de seis mil reis.
Um a foy menor usada, na quantia
2000 de doze mil reis. Um Machado de
ouro quebrado, na quantia de seis centos
4600 e quaranta reis. Um a foye em barro
14600 no na quantia de mil e seis centos reis
Um a foye pequena velha, na quan-
24560 tiade de doze mil e quinhentos e setenta
reis. Um Banco mais pequeno, na
4600 quantia de cento e cinquenta reis. Um a
7000 foye maior, na quantia de setem mil
reis.

reis. No valor de um Doi de nome mo-
 seno avaliado em vinte e cinco mil
 reis, a quantia de dez e seis mil seiscentos 16 674
 e setenta e quatro reis. No valor de um
 mo Afriano de quarenta e quatro an-
 nos de idade avaliado em trezentos
 e cinco mil reis, a quantia de trin-
 ta e oito mil e setecentos e oitenta e oito 38 888
 reis. No valor de um filho de sua pertence
 avaliado em cento e setenta e cinco
 mil reis, a quantia de dez e sete mil tre- 18 333
 zentos e trinta e sete reis. No valor das
 culturas do Bom Jardim avaliadas
 em setenta e cinco mil cento e setenta
 e cinco reis, a quantia de oito mil cento 8 645
 e quarenta e cinco reis. Somadas as 10 200

diversas dos bens descritos neste pagamen-
 to a quantia de cento e doze mil reis, em
 que o mesmo importou. E por esta ma-
 neira bem era de Juiz e Partido res-
 este pagamento por feito e acabado, segue
 fir este termo que se firmaram. Em
 Luiz José de Figueira Juiz de Fora
 e assistente por serventia Vitalicia e escrevi.

Le. Thomaz de Antonio José de Tranço

José Ferraz Carri

Pagamento feito a sorte da Legítima de Meus
 cônjuge e de João Baptista de quem João
 pertence por morte de sua mãe Reinalda Bap-
 Maria e Jesus, a qual importou na quan-
 tiade de cento e doze mil reis. Dadas em 10 200

Derá os Partidores para este pagamento
 chaurá o herdeiro o seguinte: Tumbacho
 muito velho com onze libras e quinhenta
 54500 tos reis, a quantia de cinco mil e quinhenta
 tos reis. Tumb Decarocador pequeno com
 1400 roda, a quantia de quatrocentos reis
 Quatro Precos mais pequenos adous mil
 84000 reis a quantia de oito mil reis. No que
 deve o herdeiro José e tutorio Fortunato
 64500 a quantia de seis mil e quinhentos reis
 No valor de um Posi de nome Moreno
 avaliada em vinte e cinco mil reis, a
 - 84326 quantia de oito mil trezentos e vinte e
 seis reis. No valor de tutorio Africano
 a quantia de quatro annos de idade, ava-
 liada em trezentos e cinquenta mil reis, a
 quantia de trinta e oito mil e oitocentos
 384888 e oitenta e oito reis. No valor do Sítio e
 seus pertences em cento e oitenta e cinco
 mil reis, a quantia de dez e oito mil
 184333 trezentos e trinta e sete reis. No valor das
 Culturas do Pom Jardim, avaliadas
 em oitenta e cinco mil e cento e oitenta
 e ta e um reis, a quantia de oito mil
 84445 cento e quaranta e cinco reis. No valor de
 um Sacho de vinte e nove libras, avaliada
 em vinte e seis mil e cem reis, a quantia
 64525 de seis mil e quinhentos e vinte e cinco
 reis. No que deve José e tutorio e Aliviana
 14383 a quantia de mil trezentos e oitenta e sete
 reis. Sommas as addições dos bens
 102400 descriptos neste pagamento a quantia
 de cento e doze mil reis, em que o mesmo

omnes impotem. Ego ita manere
houerado de Luiz Louado digo e por
lidar este pagamento por concluido
de que fir este termo que elles assigna-
rao. Em Luiz José de Figueira
e de João que o escreui.

João Louado Honorio José de Albuquerque
João Louado

Pagamento feito a sorte da Legitima	Alto de
do Chirdeiro Pedro Casar, de que se	Pedro
pertenceo por morte de sua mae de	casar
malda Massia de Jesus, a qual impotem	10 20000
em cento e noventa mil reis, a cujo aquantia	Como cre
adrece aduente em oze mil reis, que	do
tem e haer como credito, a que reunida	290000
faz aquantia de cento e trinta e um mil	Total
reis. Derad os Partidos para este pa-	1310000

gamento e haerá o herdado o seguinte:

Quatro Litos de m amados amil reis	10000
aquantia de quatro mil reis. Um	10000
lacho com onze libras amil reis, say	11000
mil reis. Um par de brimões rido	
dos grandes com duas silavas, na	7000
quantia de sete mil reis. No dinhei	
ro que due o herdado José Antonio	
Porturato, aquantia de vinte e tres	230500
mil quinhentos e setenta e sete reis. No que	
due José Antonio de lio eiva, a quan-	
tia de vinte mil cento e setenta e sete reis	200170
No valor de Antonio Africano de quarun-	
ta equatro annos de idade, a valia de	

384888 ^{Trunfe} trezentos e cinquenta mil reis, a quantia de trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reis. No valor de Fikio e seus pertenceres avaliados em cento e setenta e cinco mil reis, a quantia de dez e oito mil

184333 trezentos e trinta e tres reis. No valor das Culturas no Bom Jardim em setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reis, a quantia de oito mil cento e quarenta

84145 e seis reis. Somma de addicoes

131400 do bem descrito neste pagamento a quantia de cento e trinta e um mil reis, e o mesmo importou. E por esta maneira absumerao elle Juiz e Partidarios este pagamento por concluir de que fiz este termo que assignarao. Eu Luiz Jose de Figueira Juiz da Orelha e Jav. e as partes por serventia Vitalicia e creche.

Luiz Jose de Figueira

Domnio Jose de Franja

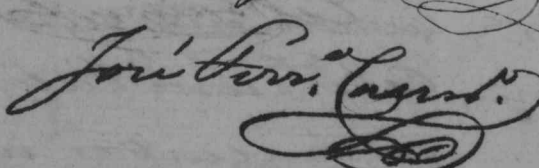
Jose Gov. Carn. *JG*

164000 ^{Claro} Pagamento feito a sorte da Legitimada Victoria e herdura Victoria siza, de que lhe o fado pertenceo por morte de sua mae Ricalda Maria de Jesus, a qual importou

na quantia de cento e doze mil reis. Para os Partidarios para este pagamento e ha vera herdura o seguinte: Num Rozario de Claro com seis oitavas de pezo a qua

244000 trô mil reis, a quantia de vinte e quatro mil reis e no valor de dinheiro que deve o herdeiro Jose Antonio Fortunato, a

a quantia de doze mil seiscentos e trinta
 e quatro reis. Valor de Antonio Afri- 124634
 cano de quarenta e quatro annos avalia-
 do em trezentos e cincoenta mil reis, a
 quantia de trinta e oito mil e oitocentos e
 oitenta e oito reis. Valor de
 Sibilio e seus pertences em cento e setenta
 e cinco mil reis, a quantia de doze mil
 e trezentos e trinta e tres reis. 184333
 Valor das Culturas do Pom Jardim
 em setenta e cinco mil cento e setenta
 e cinco reis, a quantia de oito mil cento
 e quarenta e cinco reis. Somma das 80445
 addicoes dos bens descriptos neste paga- 102400
 mento, a quantia de cento e oitenta e seis mil
 reis em que o memo importou. E por
 esta maneira se suera ad elle Juiz Par-
 tidores, este pagamento for feito e
 acabado. De que para constar faço es-
 te termo que elle assignou. Em Luiz
 Joze de Figueira Arrivas. de offaõs que
 se crevi. Luiz Arrivas Honorario Juiz de Thamby

Juiz Ferr. Luiz


Pagamento feito a sortida legitima Heros
 do Churo de Delfino orfaõ, do que the Delfino
 pertenceo por morte de sua mae Rinalda orfaõ
 Maria de Jesus, a qual importou na quan-
 tiade de cento e oitenta e seis mil reis. Deram os 102400
 Partidores para este pagamento cha-
 rera o herdeiro o seguinte. Valor
 do Dinheiro que deve Jose Antonio
 for

estes autos Concluidos e rollados Casario
rio Juri do Nascimento, segund
substituto do Juri de Serpaõ de Pa
mo em exercicio na formada Lei
para os despachos como for justo.
Do que para comitar fago este des
mo de conclusões em Lei Juri de Ser
queir a serivãõ de Serpaõ que os servi

Alia paga 1:400 R\$3 R\$1140
de 1000 antes auto. Pq. Mil cento e quarenta
reus Samandua 24 de 86
inclusiv e a seg. ^{Teffa} del 1856
Ferreira Ferreira Torres

Com. com 4pts do Gov

Julgo p^o m^o as presentes partilhas,
vito. si acharem fuitos conformes com
o disposto da deliberação, mando
si observarem pella forma que si
acham fuitos salvo q^o quer erro
ou enganho q^o p^o ventura possa
haver em prejuizo dos interpassados,
e pagarem os ^{mes} as custas em que
os cum duros, isto se entender as
interpassadas. Tam 24 de 86 de
1856

Casario Juri do Nascimento
Publicado

Mil cento e quatro de Outubro de
Mil e cento e cinquenta e seis, nes
ta Villa de Samandua em eufar

Castro de Españ edendo ahi por
 parte do llajo Juan José de las
 Cienetas segundo subditado de
 Juan de Españ de Termos, un ex-
 ercicio na forma da lei, un forma
 entregues entre autos com adu-
 tenia retro quemanda de cum-
 prime. Do que para com tarfars
 este termo de publicação de Luiz
 José de Figueira a hirada de Españ
 que se segue.

Don se intimar a subtenca retro ao
 Inv. Fran. Antonio de Miranda Sobr.
 e aos mais herdeiros de ^{tes.} Manoel An-
 tonio de Miranda Sobr. = José Anto-
 nio Fortunato q. guam. = João de Miran-
 randa eicante de Miranda Sobr.
 dos dos Españ Fideles Antonio de
 Miranda todos q. carta de que teve
 sup. e ao jur. G. Wray Valentim
 Dias pessoalmente. Tamiandua
 quatro de outubro de 1856
 Luiz José de Figueira
 lenda no lito.

d. 7hor

cont. f.º	—	—	—	\$300-
Judim. f.º 24	—	—	—	1000-
Jaram. f.º 24	—	—	—	800-
Judim. f.º 23	—	—	—	7000-
U.º f.º 23	—	—	—	8500-
Mato f.º 11 cont.	—	—	—	4000-
Ch. de f.º 15 de f.º 14	—	—	—	1250-
V.º f.º 14	—	—	—	8500-
				<hr/>
				158150

Tramp	15/150	
Berno f 8	8500-	
Concl. f 8	8200-	
Dato f 8	8200-	
Judem. f 8	7800-	
Camp. ligada sub cata f 8	48000-	
Concl. f 8	8200-	
Dato f 9	18000-	
Judem. f 9	18000-	
Juram. f 10, ca. off.	18000-	
Judem. f 10	18000-	
Stat. f 10	28000-	
Boia de f 10 e f 11	38860-	
Concl. f 11	8200-	
Fua f 11	8200-	
J. p. p. g.	18140-	
Ligada f 11 ca. off.	48000-	
Boia Parada	48000-	
Conta na do cur.	18000-	

~~144850~~
168850

Juram. ad vocatam e. d. d.	18400	
Com. ligada susp. cata f 8	58000	
Boia do cur. off.	8200	

58600
~~48250~~
~~57450~~
53450
 220

Boia

Boia do cur. mov. e. d. d.	8800	
Boia do cur. f. d. d.	68000	
Boia de cur. mov.	28000	

108000
~~67450~~
69450

Vieligoff